



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## MINUTA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min59seg do dia 15/06/2026.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Guaratinguetá, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço, com base no do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2023, Resolução da Câmara Municipal de Guaratinguetá nº 739 de 13 de maio 2026 e Decreto nº 10.589/2025 da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, conforme descrito neste Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência anexo.

Integram o presente Aviso de Dispensa de licitação:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Relação Patrimonial

Anexo III – Cronograma Mudança por Departamento

Anexo IV – Minuta de Proposta

## 1 TERMOS GERAIS

1.1 Data limite para recebimento das propostas: **até às 23h59min59seg do dia 15/06/2026**

1.2 **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.**

1.3 A Dispensa Eletrônica será realizada na forma prevista no §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021 e artigos 67 e 68 do Decreto Municipal nº 10.589/2025.

1.4 Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

## 2 DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da dispensa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança corporativa/institucional completa para a



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Câmara Municipal de Guaratinguetá, compreendendo o fornecimento de caixas de acondicionamento, desmontagem técnica, embalagem, identificação, carregamento, transporte, descarregamento, remontagem, reinstalação física e posicionamento final de mobiliários, equipamentos, documentos, materiais de expediente e demais bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Guaratinguetá, da atual sede localizada na Avenida João Pessoa, nº 471, Bairro Pedregulho – Guaratinguetá/SP, para a nova sede situada na Avenida Ariberto Pereira da Cunha, nº 1.280, Bairro Residencial Gilberto Filippo – Guaratinguetá/SP, conforme especificações, quantitativos, condições operacionais, relação patrimonial constante do Anexo II e cronograma oficial de execução constante do Anexo III, partes integrantes e indissociáveis do Termo de Referência.

- 2.2 A Administração Municipal fixa a **estimativa máxima** para o **valor GLOBAL** do objeto do certame em **R\$ 53.525,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço técnico especializado de mudança institucional completa, compreendendo desmontagem, embalagem, identificação, carregamento, transporte, descarregamento, remontagem, reinstalação física e posicionamento final de bens patrimoniais, mobiliários, equipamentos, caixas documentais e materiais diversos da Câmara Municipal de Guaratinguetá, conforme relação patrimonial constante do Anexo I e cronograma oficial de execução constante do Anexo II.  Fornecimento de 150 caixas medindo 70x30x40.  Fornecimento de 50 caixas medindo 70x30x40.	unidade	01	<b>R\$ 53.525,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 53.525,00</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## 3 REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso de Dispensa de Licitação **compras@camaraguaratingueta.sp.gov.br**.
- 3.2 As propostas deverão ser realizadas com até 02 (duas) casas decimais.
- 3.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 3.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 3.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 3.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.7 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.8 A apresentação das propostas gera a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9 Cada interessado poderá enviar apenas uma proposta de preço após a divulgação do Aviso de Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

## 4 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1 Decorrido o prazo de três dias úteis para o envio das propostas, o responsável pela dispensa abrirá os e-mails e verificará a conformidade delas com o termo de referência, desclassificando as que estejam em desacordo.
- 4.2 O responsável pela dispensa fará a comparação das propostas, determinando como proponente vencedora a que apresentar a de menor preço.
- 4.3 Em caso de empate, o responsável pela dispensa poderá negociar com as proponentes empatadas em primeiro lugar para desempatar, sendo declarada vencedora a que apresentar a proposta de menor preço.
- 4.4 Persistindo o empate, serão aplicadas as normas de desempate previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## 5 DA HABILITAÇÃO

5.1 O ofertante da proposta mais vantajosa deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação no prazo apontado pelo responsável pela dispensa:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.1.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e cópia autenticada do Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social.

5.1.6 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

5.1.6.1 Para empresas sediadas no Estado de São Paulo a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

5.1.7 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CNDT

## 6 DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 A proponente vencedora será convocada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar o CONTRATO, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável aceita pela Câmara Municipal de Guaratinguetá.

6.2 A convocação será promovida através de e-mail.

6.3 O contrato deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- 6.4** A assinatura do contrato poderá ser realizada digitalmente, em conformidade com a legislação aplicável.
- 6.5** Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura do contrato ou havendo recusa em fazê-lo ou em caso de não apresentação do instrumento devidamente assinado no prazo previsto no item 6.1, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 6.6** A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato ou no caso de não apresentação do instrumento devidamente assinado no prazo previsto no item 6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, o proponente às sanções previstas aviso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7** O contrato será firmado pelo prazo determinado no Termo de Referência.

## **7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1** Em caso de infração administrativa, serão aplicadas aos proponentes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 7.1.1** Advertência;
- 7.1.2** Multa;
- 7.1.3** Impedimento de licitar e contratar e
- 7.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.2** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 7.3** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 7.4** A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato dera derivado, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** Todas as referências de tempo no Aviso de Dispensa de Licitação observarão o horário de Brasília - DF.
- 8.2** As normas disciplinadoras da dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 8.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Guaratinguetá.
- 8.5 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre a presente Dispensa de Licitação, podem ser obtidas junto à Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada na Avenida João Pessoa, n.º 471, Pedregulho, Guaratinguetá, Estado de São Paulo das 13h às 17h, telefone (12) 3123-2400, e-mail [compras@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:compras@camaraguaratingueta.sp.gov.br).
- 8.6 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 8.7 O Aviso de de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>.

Guaratinguetá, 10 de junho de 2026

**Marco Antonio Alves Pazzini**  
Diretor de Compras  
Câmara Municipal de Guaratinguetá

